

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES– CONSERVAR MUCURI.

O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES– CONSERVAR MUCURI, através de seu Presidente, Normandes da Costa Jardim, no uso de suas atribuições e visando a contratação de profissional, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de política pública de saúde, vem, através deste Edital nº 002/2023, tornar público que irá selecionar dois profissionais para desempenhar as funções de Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo, mediante contratação por prazo determinado, nos termos análogos do art. 443, § 2º, “a” da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado uma única vez, limitando-se ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme permissivo legal.

As contratações originadas deste procedimento visam o preenchimento temporário dos empregos em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos essenciais serviços públicos do Consórcio, enquanto se ultimam os procedimentos necessários à realização de Concurso Público para efetiva contratação por prazo determinado; motivo pelo qual as contratações oriundas da presente seleção, caracterizando-se como excepcionais, se darão em caráter temporário.

O trabalho será itinerante com a sede do consórcio em Itambacuri, Minas Gerais e deslocamentos para os demais municípios consorciados na microrregião de Teófilo Otoni.

O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

### **1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 021/2023, de 06 de dezembro de 2023 publicada no quadro de avisos do CONSERVAR MUCURI e no site: [www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br)

**1.2** - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** - A íntegra deste Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos poderão ser

obtidos no endereço eletrônico: [www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br).

**1.4 - Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial ([www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br)) do CONSERVAR MUCURI, no endereço eletrônico: [www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br).**

**1.5** - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular.

**1.7** - Para contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

**1.8** - As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a serem prorrogadas conjunta ou individualmente, uma única vez, limitado ao período máximo determinado legalmente.

**1.9** - O contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**1.10** - Integram o presente Edital:

ANEXO I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II - Atribuições dos Empregos;

ANEXO III - Ficha de inscrição;

ANEXO IV - Modelo de Currículo;

ANEXO V - Critérios para análise de Currículo;

ANEXO VI - Formulário para Recurso.

ANEXO VII - Cronograma

## **2 - INSCRIÇÕES:**

**2.1** - A inscrição será efetuada através do SITE do **CONSERVAR MUCURI**, no endereço eletrônico: [www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br). O candidato deverá remeter a ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada acompanhada dos documentos constantes no **item 2.2.2**, no período compreendido entre 08h30min do dia 06 de Dezembro de 2023 e 17h00min do dia 31 de dezembro de 2023, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Inscrições posteriores ao horário supracitado serão desconsideradas.

**2.2** - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

**2.2.1.** Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

**2.2.2.** Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**2.2.3.** Para candidatos do sexo masculino é necessário ter a prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção - CI, ou outro documento equivalente);

**2.2.4.** Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida *on line* através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**2.2.5.** Cópia do Diploma ou Declaração de Graduação ou Pós-Graduação e o respectivo Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC.

**2.2.6.** Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

**2.2.7.** Para fins de comprovação da inscrição no Processo Seletivo será gerado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo um comprovante de protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e dos documentos (item 2.2), que será remetido para o e-mail do candidato.

**2.3** - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.4** - O **CONSERVAR MUCURI** se reserva no direito de não receber inscrições que se constate a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.

**2.5** - Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.

**2.6** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

**3.2** - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no **item 2.2** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária - 2023, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo VII).

**3.3** - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga o próximo candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

#### **4 - VAGAS:**

**4.1** - Este processo de seleção irá ofertar um total de 02 (duas) vagas, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salários.

**4.2** - Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

#### **5 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**5.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas:

**5.2** A primeira de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional totalizando 70 pontos na forma definida Anexo V deste Edital.

**5.3** A segunda de avaliação de um projeto de desenvolvimento e formalização de uma agroindústria;

**5.3.1** Esta etapa contará com o valor máximo de 30 pontos no cômputo final das notas.

**5.3.2** O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: elementos pré-textuais: capa, folha de rosto e sumário; elementos textuais: descrição do tipo de produto escolhido para a implantação da agroindústria, objetivos, metodologia de trabalho, cronograma e resultados esperados.

**5.3.3** O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo 3 e no máximo 6 laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós textuais e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O modelo do projeto do está disponível no link: [https://docs.google.com/document/d/1Yv2z\\_FOHO\\_4vRWz9o645WIpCFKnYbe2b/edit?usp=sharing&ouid=102845019235027801671&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1Yv2z_FOHO_4vRWz9o645WIpCFKnYbe2b/edit?usp=sharing&ouid=102845019235027801671&rtpof=true&sd=true)

**5.3.4** Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do candidato, cargo e título do projeto.

**5.3.5** Na análise do Projeto de Pesquisa será valorizado: (a) contextualização do produto agroindustrial, correspondente a 6 pontos; (b) estrutura de apresentação, correspondente a 6

pontos; (c) metodologia de trabalho e cronograma correspondente a 6 pontos; (d) viabilidade e exequibilidade do projeto, correspondente a 6 pontos; (e) organização textual e escrita correspondente a 6 pontos.

**5.3.6** A análise do Projeto será feita pela comissão julgadora no período de 11/01/2024 a 17/01/2024 de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.4** - Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

**5.5** - O **CONSERVAR MUCURI** não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

**5.6** - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

**5.7** - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público será realizado pelo consórcio de forma online mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos, através de e-mail, informado a data e horário.

**5.8** - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

**5.9** - A divulgação da lista de candidatos selecionados será realizada através da publicação do resultado preliminar através do endereço eletrônico: [www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br). Na data de 19/01/2024

## **6 - RECURSOS:**

**6.1** - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso que deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico: [www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br).  
endereço à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**6.2** - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI.

**6.3** - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

**6.4** - Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada à Secretária Executiva do Consórcio para validação, devendo haver motivação do ato.

**6.5**- Os resultados preliminar e oficial serão publicados no site do CONSERVAR MUCURI: [www.conservarmucuri.com.br](http://www.conservarmucuri.com.br).

## **7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**7.1** - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**7.2** - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **29/01/2024**, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:**

**8.1** - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

**8.2** - Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;

c) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

e) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;

f) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso;

g) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

**8.3** - A convocação dos candidatos classificados será realizada por whatsapp, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para comparecimento.

**8.4** - Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**8.5** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do CONSERVAR MUCURI.

**8.6** - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.7** Em caso de desistência da contratação o candidato deverá solicitar ao CONSERVAR MUCURI o formulário de preenchimento para abrir mão da vaga.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**9.3** - Os contratados terão sua carteira profissional devidamente anotada e farão jus às verbas trabalhistas pertinentes à contratação por prazo determinado elencadas na CLT.

**9.4** - Excetuados os casos de rescisão antecipada sem justa causa, os contratados não terão direito à multa fundiária ou aviso prévio, nos termos da Lei trabalhista.

**9.5** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**9.6** - O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

**9.7** - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

**9.8** - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para



tanto.

**9.9** - O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CONSERVAR MUCURI previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.

**9.10** - Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: [contato@conservarmucuri.com.br](mailto:contato@conservarmucuri.com.br)

Itambacuri/MG, 06 de Dezembro de 2023.

**NORMANDES DA COSTA JARDIM**  
**PRESIDENTE - CONSERVAR**



## ANEXO I

### - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS -

EMPREGOS	VAGAS TOTAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Médico Veterinário - Inspeção	01	Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV + CNH Categoria B	36 horas	R\$ 4.000,00 + R\$ 500,00 de Auxílio alimentação
Engenheiro Agrônomo	01	Graduação em Agronomia e registro no CREA + CNH Categoria B	36 horas	R\$ 3.000,00 + R\$ 500,00 de Auxílio alimentação

## ANEXO II

### - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS -

#### **Emprego: Médico Veterinário**

Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, tranquilização, castração e eutanásias de animais domésticos no âmbito regional desenvolvido pelo Consórcio. Auxiliar nas atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante e post mortem* de animais de abate; manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados.

#### **Emprego: Engenheiro Agrônomo**

Executar a inspeção, a fiscalização, a classificação e o controle dos produtos vegetais e subprodutos, insumos e serviços agropecuários de acordo com o previsto nas normas e nos procedimentos legais; executar a inspeção e a fiscalização de produtos vegetais e subprodutos no comércio, indústria e demais estabelecimentos; participar de pesquisa, experimentação, fomento, desenvolvimento, extensão rural e do ensino agrícola; zelar pela segurança dos alimentos, da saúde animal e da sanidade vegetal; executar ações de supervisão e de auditoria técnico-fiscal nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam, armazenam ou comercializam produtos vegetais; elaborar estudos de viabilidade técnica, avaliações e vistorias com vistas à implantação de projetos agropecuários; fiscalizar e inspecionar estabelecimentos de abrangência do Consórcio; verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem vegetal; coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa; coordenar e orientar equipes auxiliares; fazer projetos agropecuários; executar ações de ATER; fazer planta de estrutura física de empreendimentos e outras de interesse ao CONSERVAR MUCURI desde que não tenha mais de um andar; ser RT de feiras e eventos; fiscalizar e inspecionar agroindústrias de produtos de origem animal do serviço de inspeção.

**ANEXO III**  
**- FICHA DE INSCRIÇÃO -**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Uso exclusivo do CONSERVAR MUCURI)

**CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Data  
de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_ Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: :  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cert. Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

Email (2): \_\_\_\_\_

Celulares: ( ) \_\_\_\_\_

Email (1): \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )

Local: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CONSERVAR MUCURI, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

ITAMBACURI-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato



**Para uso do CONSERVAR MUCURI**

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO -**

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ -

RECEBIDA EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

## ANEXO VI

### - MODELO CURRICULO -

**\*HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!**

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Tel. Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- POS-GRADUAÇÃO			
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Area:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Area:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	

4- CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:			
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividade/Função:	
Empresa:	

Data de início:		Data de conclusão:	
-----------------	--	--------------------	--

6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

## ANEXO V

### Critérios de análise curricular e pontuação por função

<b>MÉDICO VETERINÁRIO - INSPEÇÃO</b>			
<b>ITEM CURRICULAR ANALISADO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em inspeção de produtos animais em estabelecimentos com Sistema de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	2,5 pontos por semestre	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem seis meses completos. Máximo 25 pontos
Cursos de pós graduação	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos ou Mestrado = 10 pontos ou Doutorado = 15 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Somente será levado em conta a pós graduação de maior nível totalizando o máximo de 15 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.). <b>RELATIVOS À PRODUÇÃO ANIMAL OU QUESTÃO SANITÁRIA.</b>	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	3 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia certificado.
Experiência profissional nas seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Controle de qualidade;</li> <li>▪ Bem estar animal;</li> <li>▪ Assistência técnica a agroindústrias de origem animal;</li> <li>▪ Manejo sanitário;</li> <li>▪ Responsabilidade técnica em Produção de Origem Animal.</li> </ul>	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 15 pontos

<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>			
<b>ITEM CURRICULAR ANALISADO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em inspeção de produtos de origem Vegetal em estabelecimentos com Sistema de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	2,5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem seis meses completos. Máximo 25 pontos
Cursos de pós-graduação	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos ou Mestrado = 10 pontos ou Doutorado = 15 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Somente será levado em conta a pós-graduação de maior nível, totalizando o máximo de 15 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.). <b>RELATIVOS AGROINDUSTRIA, CONTROLE DE QUALIDADE, PRODUÇÃO VEGETAL</b>	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	3 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia certificado.
Experiência profissional nas seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Controle de qualidade;</li> <li>▪ Assistência Técnica e/ou Gerencial a culturas de origem vegetal;</li> <li>▪ Assistência técnica a agroindústrias de origem vegetal;</li> <li>▪ Boas práticas agrícolas;</li> <li>▪ Responsabilidade técnica em Produção de Origem Vegetal.</li> </ul>	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 15 pontos



## ANEXO VI

### - FORMULÁRIO PARA RECURSO -

1- Nome Completo:

2- Vaga a qual se candidatou:

3- Orientações Gerais de preenchimento:

a) Preencha todos os campos deste formulário;

b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;

c) Date e Assine o Formulário;

d) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

e) Preencher o recurso e remeter para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo,

no endereço eletrônico: [contato@conservarmucuri.com.br](mailto:contato@conservarmucuri.com.br)

4- Objeto do Recurso:

5- Justificativa/Fundamentação:

6- Informações Adicionais:

Itambacuri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_ Para uso do CONSERVAR MUCURI-----

1- Decisão:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

2- Justificativa/Fundamentação:

Itambacuri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo**

## ANEXO VII - Cronograma

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo	06/12/2023	Até 17:00h	No site <a href="http://www.conservarmucuri.com.br">www.conservarmucuri.com.br</a> e no Quadro de Avisos do CONSERVAR.
Período das Inscrições (Ficha de Inscrição e remessa dos documentos)	06/12/2023 a 31/12/2023	Encerramento 05/01/2024 às 17h00min	Por Site: <a href="http://www.conservarmucuri.com.br">www.conservarmucuri.com.br</a>
Análise curricular	08/01/2024 a 10/01/2024	X	Sede do CONSERVAR.
Análise do Projeto	11/01/2024 a 17/01/2024	X	Sede do CONSERVAR.
Da Divulgação da lista dos selecionados	19/01/2024	X	No diário oficial e presencialmente na sede do Consórcio
Recurso	22/01/2024 a 23/01/2024	Até 20:00 h	No sítio da internet: <a href="http://www.conservarmucuri.com.br">www.conservarmucuri.com.br</a> e no Quadro de Avisos do CONSERVAR.
Resultado Final do Processo Seletivo	29/01/2024	Até 20:00 h	No sítio da internet: <a href="http://www.conservarmucuri.com.br">www.conservarmucuri.com.br</a> e no Quadro de Avisos do CONSERVAR.
Homologação do Processo Seletivo	31/01/2024	Até 20:00h	No site: <a href="http://www.conservarmucuri.com.br">www.conservarmucuri.com.br</a> e no Quadro de Avisos do CONSERVAR.